



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

CORREGEDORIA

Folha nº 35
Processo nº 254/2024
Corregedoria da CMSP
Maurício Hayashida - RF 11.432

São Paulo, 31 de outubro de 2024

Memorando Corregedoria nº 045/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente Milton Leite

Em consonância com o Artigo 23 da Resolução 7 de 2003, que rege a Corregedoria da Câmara Municipal de São Paulo, informo que em reunião do colegiado da Corregedoria realizada em 31/10/2024 foram aprovados os pareceres de admissibilidade dos Processos 254/2024 e 255/2024, que seguem anexos, e que pedem a cassação do mandato do Vereador Professor Toninho Vespoli.

Para prosseguimento do processo, de acordo com Artigo 24 da supracitada resolução, "De posse da representação, o Presidente da Câmara, na primeira sessão subsequente, determinará sua leitura e submeterá a votos sua admissibilidade, considerando-se admitida desde que conte com a aprovação da maioria absoluta dos membros, salvo nos casos de perda de mandato, cujo relatório sobre a admissibilidade ou não da representação será submetida à apreciação do Plenário nos termos do artigo 18, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município e do artigo 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo. Admitida a representação, o Presidente da Câmara deverá encaminhá-la à Corregedoria, que dará seguimento à instrução do processo"

Atenciosamente,

VEREADOR RUBINHO NUNES

Corregedor Geral

Recebido
31/10/2024
Rosângela Trucillo
AGPP
RF 52.086